

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

LEI N° 00001 de 2024

Incentiva a criação de um programa de saúde infantil itinerante das escolas de Mogi das Cruzes.

Art. 1º - A Prefeitura de Mogi das Cruzes deve contratar mais médicos itinerantes e aumentar a quantidade de postos de atendimento móvel, para garantir que todas as crianças e famílias da cidade possam ser atendidas de forma rápida e eficiente.

Art. 2º - Toda escola pública do município terá programas de saúde itinerantes, como consultas com médicos e exames. Esses programas serão feitos de forma repetida, ou seja, com equipes médicas que visitam as escolas regularmente.

Art. 3º - Será criada uma unidade móvel de saúde, que é como um “hospitalzinho” sobre rodas. Essa unidade móvel vai visitar as escolas e bairros da cidade para atender crianças que precisam de cuidados médicos.

Art. 5º - A verba para pagar esses novos médicos, a unidade móvel e os programas nas escolas virão de parcerias com o governo e com fundos de saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

24 de outubro de 2024.

.....
Caio César Machado da Cunha (Prefeito).

.....
Marilu Felipe dos Santos Beranger (Secretária Municipal)



.....
Ana Clara Soares Reis (Vereadora Mirim)

Justificativa

Este projeto de lei é para garantir que todas as crianças e famílias de Mogi das Cruzes tenham acesso a médicos e programas de saúde, especialmente nas escolas. A ideia é levar atendimento médico para quem precisa, diretamente nas comunidades. Além disso, queremos proteger os jovens de hábitos perigosos como o uso de vape e narguilé, que são muito prejudiciais para a saúde.

Mogi das Cruzes, 24 de outubro de 2024.